



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE)
SECRETARIA INTEGRADA DE GRADUAÇÃO (SIG)

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES COLABORADORES(AS)
EDITAL Nº. 01/2026 - SIG/CE (retificação)

A Secretaria Integrada de Graduação (SIG) do Centro de Educação (CE) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público o presente Edital para a seleção de bolsistas que atuarão como colaboradores(as) na SIG/CE, a qual será conduzida com base nos requisitos e critérios estabelecidos a seguir, em conformidade com a Resolução nº 176/2024 da UFSM.

1 DAS VAGAS

Serão disponibilizadas **2 vagas** de Bolsa Assistência Estudantil (BAE) para vinculação imediata.

2 DA SELEÇÃO E DA BOLSA

2.1 O presente Edital trata de seleção para Bolsa Assistência Estudantil (BAE).

2.2 As Bolsas de Assistência Estudantil tem por finalidade contribuir para a implementação de atividades de ensino, pesquisa, extensão no âmbito da UFSM, com vistas à formação em Cursos de Graduação, inter-relacionando estudantes, servidores, conteúdos e contexto sócio educacional e cultural.

2.3 Enquanto no exercício de suas atividades, o(a) bolsista receberá uma (1) Bolsa de Assistência Estudantil mensal, no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, para cumprir 16 (dezesesseis) horas semanais, com turnos a definir, conforme necessidade das ações da subunidade e disponibilidade do(a) bolsista colaborador(a).

2.4 Serão selecionados(as) estudantes para atuar no desenvolvimento de atividades junto à Secretaria Integrada de Graduação do Centro de Educação da Universidade Federal de Santa Maria, no período de abril a dezembro de 2026.

2.5 A seleção tem como público-alvo acadêmicos(as) regularmente matriculados(as), em situação ativa, nos Cursos de Graduação da UFSM.

3 REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER À VAGA

Os requisitos para concorrer à vaga são:

3.1 Estar regularmente matriculado(a) em um curso de graduação da UFSM, com matrícula ativa.

3.2 Manter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Estudante.

3.3 Estar cursando, no mínimo, a carga horária obrigatória do semestre do curso.

3.4 Ter sido aprovado(a) em, pelo menos, 50% das disciplinas do semestre anterior. Estudantes ingressantes (calouros) estão isentos deste requisito.

3.5 Possuir conta-corrente pessoal (código 001), sendo vedada a utilização de conta conjunta, de terceiros, conta-salário, poupança, conta fácil ou qualquer outra que exija código de identificação diferente do código 001 para transferência.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Período da inscrição: de 05/03/2026 até 06/03/2026 (até as 23:59).

4.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do link <https://forms.gle/fo4ABfW77f7XJyDj8> (Formulário Google Forms).

5 DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

a) 1ª etapa (**eliminatória**): análise do formulário de inscrição, levando em consideração a disponibilidade de horários, a experiência, as produções, as habilidades e saberes do(a) estudante candidato(a), assim como a verificação da documentação anexada; e

b) 2ª etapa (**classificatória**): entrevista com os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª etapa, na qual serão avaliados a desenvoltura, a disponibilidade, a compatibilidade de horários, as expectativas, bem como as habilidades e conhecimentos dos(as) candidatos(as) em relação às demandas da SIG/CE.

5.2 Os(As) candidatos(as) deverão ter disponibilidade de 16 (dezesesseis) horas semanais para o desenvolvimento das atividades na bolsa.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 Em caso de empate, a classificação seguirá a seguinte ordem:

- a) Ter Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
- b) Estar regularmente matriculado(a) no semestre mais avançado;
- c) Maior idade.

7 DO BANCO DE RESERVA

7.1 Os(as) estudantes aprovados(as), mas não contemplados(as) pelas vagas imediatas, passarão a compor um “banco de reserva” e poderão ser convocados a qualquer momento para atender novas demandas da subunidade correspondente ou de outra subunidade do CE, conforme a disponibilidade de horários e o interesse do(a) candidato(a).

7.2 Compete ao(s) estudante(s) a manutenção e atualização de seus dados cadastrais no portal de estudante da UFSM, entre eles endereço eletrônico (e-mail) e telefone celular, para futuro contato.

8 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O Resultado Final da Seleção será divulgado no dia 27/03/2026 no site do Curso e do Centro de Educação, além do instagram do Curso.

9 DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES

9.1 O(A) estudante selecionado(a) poderá ser desligado(a) das atividades, sem direito à bolsa, nas seguintes situações:

- a) Não cumprimento das atividades previstas.
- b) Falta de pontualidade nos horários estabelecidos para a realização das atividades.
- c) Apresentação de postura ou comportamento incompatível com a ética exigida para o desempenho das atividades.
- d) A pedido do(a) próprio(a) bolsista.

10 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas
04/03/2026	Publicação do Edital
05/03 e 06/03/2026 (até as 23:59)	Período de inscrições
11/03/2026 18/03/2026	Homologação preliminar das inscrições
12/03 e 13/03/2026 (até as 23:59) 19/03/2026 (até às 23:59)	Prazo para interposição de recurso da 1ª etapa
18/03/2026 20/03/2026	Divulgação do resultado final da 1ª etapa
18/03/2026 20/03/2025	Divulgação do cronograma de entrevistas
25/03/2026	Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa
26/03/2026	Prazo para interposição de recurso da 2ª etapa
27/03/2026	Divulgação do resultado final
01/04/2026	Início das atividades da bolsa

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Informações adicionais e pedidos de recurso relacionados ao processo seletivo devem ser enviados para o e-mail sigce@ufsm.br

11.2 A constatação de quaisquer irregularidades ou ilegalidades resultará na desclassificação do(a) estudante.

11.3 Será permitida apenas uma inscrição por estudante, sendo válida somente a última inscrição recebida dentro do prazo estipulado.

11.4 Eventuais erros no preenchimento do formulário ou no envio incorreto de documentos durante o processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e podem resultar no indeferimento da inscrição.

11.5 Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas.

11.6 Caso não haja candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as), o período de inscrições poderá ser prorrogado.

11.7 O(A) bolsista poderá ser desligado(a) de sua função a qualquer momento, nos seguintes casos: por interesse da Secretaria, mediante justificativa, ou por solicitação formal do(a) próprio(a) bolsista.

11.8 Ao término do período de realização das atividades (dezembro de 2026), será elaborado um relatório detalhando as atividades realizadas.

11.9 A Bolsa não estabelece nenhum vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a UFSM.

11.10 Eventuais casos omissos serão analisados e solucionados pela Direção do Centro de Educação, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.

Santa Maria, 11 de março de 2026.

Luana Rodrigues Cardoso
Secretária da SIG/CE